

**Informe n.º 03 COC/Consun** - Apresentação da lista dos (as) candidatos (as) aptos (as) ou não a concorrer ao processo de Consulta Prévia e Informal para fins de indicação ao CONSUN, pela comunidade universitária, de candidato (a) a Reitor (a) e a Vice-Reitor (a) da Unifesspa

Prezados (as),

A Comissão Organizadora da Consulta (COC), designada pela Resolução n.º 132/2024 CONSUN/Unifesspa, informa a toda a comunidade acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) que recebeu via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) a inscrição de 2 (duas) chapas para "Consulta Prévia e Informal para fins de indicação ao Conselho Superior Universitário, pela comunidade universitária, de candidato (a) a Reitor (a) e a Vice-Reitor (a) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), para o quadriênio de setembro de 2024 a setembro de 2028".

Desta forma, nos termos da Resolução n.º 131/2024 CONSUN/Unifesspa, a COC torna pública a lista dos (as) candidatos (as) aptos (as) ou não a concorrer, conforme Parecer n.º 01/2024 COC/Unifesspa em anexo. De acordo com cronograma estabelecido pela Resolução, a Comissão poderá receber nos dias 25 e 26 de abril do corrente ano, o (s) recurso (s) referentes às inscrições dos (as) candidatos (as).

A comunicação entre os membros da comunidade da Unifesspa e a Comissão Organizadora da Consulta (COC), incluindo os (as) representantes (as) das chapas, bem como as possíveis solicitações de esclarecimentos e/ou denúncias, dar-se-á exclusivamente por mensagem eletrônica por meio do endereço [comissaoconsulta@unifesspa.edu.br](mailto:comissaoconsulta@unifesspa.edu.br) (Art. 4º do Edital n.º 01/2024 COC/CONSUN).

A Comissão Organizadora da Consulta (COC), com o apoio técnico do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), reuniu no site <https://comissaoconsulta.unifesspa.edu.br/> as informações acerca do processo. Entre elas, o Edital n.º 01/2024 COC/CONSUN - Regulamento da campanha e o Edital n.º 02/2024 COC/CONSUN - Regulamento dos debates.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora da Consulta (COC)  
Resolução n.º 132/2024 CONSUN/Unifesspa